



Termo de Fomento nº 6749, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS**, e a Organização da Sociedade Civil **AGÊNCIA NACIONAL EM MOBILIDADE - ANAMOB**.

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, de um lado a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS**, doravante denominada **FAS**, CNPJ/MF 76.568.930/0001-08, gestora do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e ordenadora da despesa, neste ato representado pelo presidente **MARIA ALICE ERTHAL**, CPF/MF nº 450.674.909-00, e de outro lado a **AGÊNCIA NACIONAL EM MOBILIDADE - ANAMOB**, CNPJ/MF n.º 14.603.410/0001-31, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, neste ato representada pelo Presidente **MAURO GIL MEGER**, CPF/MF nº 456.981.399-20, de acordo com a Lei Federal nº 12213/2010, com o Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações, a Lei Federal nº 13019/2014 e sua alteração, a Resolução nº 147/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, publicada no DOM nº 228, Suplemento nº 1, de 07/12/2023, Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR e demais documentos contidos no Protocolo n.º 35-000376/2023, acordaram e ajustaram firmar o presente Termo de Fomento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, para a execução do Plano de Trabalho **Terceira Idade Digital**, que tem por objetivo capacitar as pessoas idosas para a mobilidade segura, desenvolvendo seu protagonismo e o exercício pleno da cidadania, por meio da educação para o trânsito e inclusão digital.

Parágrafo Único

Em anexo consta o Plano de Trabalho, parte integrante e inseparável deste instrumento. (Anexo I)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Fomento é firmado para vigorar pelo período de 24 meses, contados a partir de 22/03/2024 até 22/03/2026, podendo ser prorrogado, mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes, somente para a conclusão do plano de trabalho.



Parágrafo primeiro

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **FAS** em, no mínimo, 60 dias antes do término de sua vigência.

Parágrafo segundo

A prorrogação de ofício da vigência do presente instrumento deve ser feita pela **FAS**, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitado ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de (custeio e investimento), relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R\$ 795.620,95 (setecentos e noventa e cinco mil e seiscentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), será repassado em parcela única mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria, no banco Caixa Econômica Federal, agência 3876 e conta corrente 1365-6.

Parágrafo Primeiro

O valor autorizado para a captação total de recursos é de R\$ 884.023,28 (oitocentos e oitenta e quatro mil e vinte e três reais e vinte oito centavos), conforme o certificado de autorização para captação de recursos financeiros nº 87, com vigência até 10/11/2023.

Parágrafo Segundo

Do valor captado destinado a presente parceria, o montante de R\$ 884.023,28 (oitocentos e oitenta e quatro mil e vinte e três reais e vinte oito centavos), 10% (dez por cento) fica retido no FMPI, conforme Resolução nº 101/2019 do CMDPI.

Parágrafo Terceiro

Quaisquer alterações reger-se-ão pela disciplina da Lei Federal nº 13.019/2014, pelo Decreto Municipal nº 1.067/2016 e pela Resolução nº 101/2019 do CMDPI.

Parágrafo Quarto

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão a conta da dotação orçamentária:

44001.08241.0001.1003.445042.5.2.900	1 - 0
44001.08241.0001.2007.335041.5.2.900	99 - 99



CLÁUSULA QUARTA

Compete a FUNDAÇÃO:

- I. Repassar recurso financeiro para a execução do Plano de Trabalho na forma prevista neste instrumento;
- II. Acompanhar, assessorar, avaliar, fiscalizar, periodicamente, as ações estabelecidas no plano de trabalho e pactuados entre os partícipes, prestando suporte técnico quando se fizer necessário, em conjunto com a Diretoria interessada no ajuste;
- III. Realizar acompanhamento e orientações técnicas, se necessário, quanto à aplicação do recurso repassado;
- IV. Examinar e validar o plano de aplicação do recurso, inclusive sua reformulação quando se fizer necessário, desde que não implique na alteração do objeto do Termo de Fomento;
- V. Proceder ao monitoramento e avaliação referente à execução do plano de trabalho, através de visita técnica, pesquisa de satisfação dos usuários e elaboração de relatórios, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, devendo a Comissão de Monitoramento e Avaliação se manifestar sobre o monitoramento e avaliação da parceria.

CLÁUSULA QUINTA

Compete a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- I. Atender até 720 (setecentos e vinte) pessoas idosas, a partir de 60 anos, de ambos os sexos, em situação de risco social e ou vulnerabilidade social, moradoras na cidade de Curitiba, conforme previsto no Plano de Trabalho;
- II. Enviar bimestralmente relatórios de resultados e relação de público alvo atendido à **FUNDAÇÃO**;
- III. Participar das capacitações oferecidas pela **FUNDAÇÃO**, as quais devem ser agendadas a através e-mail pcdffas@curitiba.pr.gov.br ou pelos telefones (41)3250-7439, (41)3350-3528 e (41) 3250-7440;
- IV. Responsabilizar-se pela correta aplicação do recurso, utilizando para despesas de (custeio e/ou investimento), sendo que não poderá ser destinado a qualquer outro fim que não esteja contemplado neste Termo de Fomento e no plano de aplicação, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilização dos seus dirigentes;
- V. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas;
- VI. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **FUNDAÇÃO** a inadimplência da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;



Termo de fomento 6749

- VII. Elaborar relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, que irá subsidiar o monitoramento e avaliação que será realizado pela **FUNDAÇÃO**;
- VIII. Permitir o livre acesso dos técnicos da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas do Paraná e União, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- IX. Ressarcir a **FUNDAÇÃO** do recurso recebido em caso de utilização para finalidade alheia ao objeto ou em caso de pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como no caso de saldo remanescente ao final da vigência da parceria;
- X. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização do recurso;
- XI. Manter conta bancária corrente em banco oficial, específica e exclusiva para recebimento e movimentação do recurso proveniente deste Termo de Fomento;
- XII. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao recurso transferido pela **FUNDAÇÃO**, necessárias à execução do objeto;
- XIII. Movimentar recursos no âmbito da parceria, mediante transferência eletrônica, sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;
- XIV. Prestar contas do valor repassado, demonstrando a boa e regular aplicação do recurso recebido, de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 704/2007, Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislações vigentes;
- XV. Prestar as informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com o previsto na Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Egrégio Tribunal;
- XVI. Apresentar a comprovação das despesas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC** ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do Termo de Fomento;
- XVII. Observar os princípios da economicidade e da eficiência quando da contratação de serviços ou aquisição de bens e produtos vinculados a execução do Termo de Fomento, adotando, preferencialmente os procedimentos estipulados na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações, ou a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos;



Termo de fomento 6749

- XVIII. Adotar nas relações contratuais com terceiros todas as cautelas para observância da legislação e cumprimento das obrigações, inclusive para preservar a natureza do vínculo estabelecido;
- XIX. Aplicar o eventual saldo financeiro do Termo de Fomento, enquanto não utilizado, em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo, quando a utilização verificar-se em prazos menores;
- XX. Manter atualizadas as Certidões Negativas de Tributos Municipais, Estaduais e Federais (contemplando débitos previdenciários e de terceiros), Certidão Liberatória de Transferências Voluntária Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- XXI. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo ainda ser incluídas as informações com no mínimo as exigências do parágrafo único, do art. 5º do Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações;
- XXII. Propiciar aos técnicos da **FUNDAÇÃO** as condições necessárias para assessoramento, acompanhamento, avaliação e fiscalização referente à execução do proposto no Projeto;
- XXIII. Comunicar à **FUNDAÇÃO**, em até 30 (trinta) dias, as alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes quando houver;
- XXIV. Observar o prazo de vigência da parceria solicitando com, no mínimo, 60 (sessenta) dias a sua prorrogação quando necessário;
- XXV. As despesas de custeio e investimento poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, no que couber, desde que atendidas às exigências contidas no art. 42 do Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações;
- XXVI. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizados, serão devolvidos à **FUNDAÇÃO** no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade competente;
- XXVII. Manter arquivo atualizado, com documentação e registro dos atendimentos ao público, com dados acerca do acompanhamento prestado, possuindo instrumentos de registro compatíveis ao tipo de serviço, como cadastro individual, registro de acompanhamento, lista de presença (reuniões, capacitações, cursos, oficinas, entre outros) responsabilizando-se pela guarda e sigilo dos dados, em consonância com os códigos de ética dos profissionais, que compõem a equipe de atendimento;
- XXVIII. Manter em arquivos por período de 10 (dez) anos, os relatórios de atendimento desta parceria, os cadastros dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamentos, as fichas e relatórios individualizados, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com vista a permitir o acompanhamento a supervisão e o controle de serviços;



- XXIX. Somente realizar filmes, fotos, folders, exposição e outras ações correlatas envolvendo o público atendido, mediante autorização prévia e expressa dos mesmos, segundo as normas previstas na legislação para uso de imagem e proteção de dados.

Parágrafo Único

É vedada a contratação de dirigentes da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

CLAUSULA SEXTA

O presente instrumento poderá ser alterado mediante a formalização de aditivo, ou rescindido a qualquer momento, desde que, observado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, para publicidade da intenção, ou ainda rescindido quando uma das partes deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas ora estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de trabalho, com as condições avençadas neste instrumento e com as normas do Decreto Municipal nº 1067/2016 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 anos;
- III. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II desta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA

Constitui objeto da presente cláusula a observância à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021 e demais legislações correlatas ao tema.



Parágrafo Primeiro

Para fins deste Termo, serão consideradas as seguintes definições:

- I. Dados Pessoais: qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, como: nome, CPF, RG, endereço residencial ou comercial, número de telefone fixo ou móvel, endereço de e-mail, dentre outros;
- II. Tratamento: qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas com Dados Pessoais ou sobre conjuntos de Dados Pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição.
- III. Outros termos aqui utilizados e não definidos acima possuem o significado atribuído em cláusula específica ou o significado constante da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018, "LGPD").

Parágrafo Segundo

De modo a garantir a conformidade com a legislação sobre a proteção de dados pessoais aplicável, ficam acrescidas as partes as seguintes obrigações e responsabilidades decorrentes da aplicação das normas de proteção de dados pessoais:

- I. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e a este Termo com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela FAS.
- II. Compete a **FUNDAÇÃO**, na condição de **CONCEDENTE**, as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, devendo fornecer, tempestivamente, todos os meios para o regular desempenho das atividades da OSC, principalmente informações e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente Termo.
- III. A **FUNDAÇÃO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
 - a. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
 - b. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço parcerizado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados);



Termo de fomento 6749

- c. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento que sejam indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da **FUNDAÇÃO**, responsabilizando-se a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** pela obtenção e gestão dos dados. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Termo, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;
- c.1. Eventualmente, podem as partes convencionar que a **FUNDAÇÃO** será responsável por obter o consentimento dos titulares, o que deverá ser formalizado mediante termos assinado pelas partes;
- d. Os sistemas e similares que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
- e. Os dados obtidos em razão deste Termo deverão ser armazenados de forma segura, sendo em que, no que diz respeito aos meios eletrônicos, buscar-se-á garantir o registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
- e.1. Não é permitida a transferência internacional dos dados pessoais obtidos em virtude da parceria neste termo estabelecida;
- f. Oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;
- g. Observando os meios técnicos e tecnológicos disponíveis na ocasião do tratamento de dados, as medidas de segurança deverão ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
- h. Zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;
- i. Tratará os dados pessoais apenas em nome da **FUNDAÇÃO** e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do Termo; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente a **FUNDAÇÃO**, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o Termo;



Termo de fomento 6749

- j. A legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas da **FUNDAÇÃO** e as obrigações do Contrato e que, no caso de haver alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do Termo, comunicará imediatamente essa alteração a **FUNDAÇÃO**, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o Termo;
 - k. Notificará imediatamente a **FUNDAÇÃO** sobre qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei,
 - l. Responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação da **FUNDAÇÃO** relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência, e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;
 - m. A pedido da **FUNDAÇÃO**, apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora.
- IV. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
 - V. O eventual acesso, pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais, implicará para a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Termo e por prazo indeterminado após seu término.
 - VI. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD, nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo;
 - VII. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
 - VIII. Ficam designados/as como encarregado(s) da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** o Sr(a) Mauro Gil Meger – Diretor Presidente, inscrito no CPF/MF nº 456.981.399-20, e-mail maurogil@anamob.org.br e telefone (41) 99108-5934 e da CONCEDENTE o Sr Flávio Silva de Andrade, matrícula 142772, e-mail lgpd@curitiba.pr.gov.br e telefone (41) 3350-8932. Caso o Encarregado da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** seja alterado, fica a mesma obrigada a comunicar formalmente a CONCEDENTE.



Termo de fomento 6749

- IX. O Encarregado da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** manterá contato formal com o Encarregado do MUNICÍPIO DE CURITIBA, imediatamente após a ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.
- X. A critério do Encarregado de Dados do MUNICÍPIO DE CURITIBA, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste Termo, no tocante a dados pessoais.
- XI. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** deverá disponibilizar à CONCEDENTE, sempre que necessário, documentos e informações necessários para fins de auditoria, acerca do cumprimento das obrigações Termo.
- a. As solicitações da CONCEDENTE se farão mediante notificação prévia e escrita;
- b. O relatório de auditoria deverá ser disponibilizado em duas vias, uma para cada uma das PARTES, que terá caráter confidencial.
- XII. Encerrada a vigência do Termo ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a OSC se obriga a interromper o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela **FUNDAÇÃO**, eliminando completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD, o que deverá ser justificado imediatamente.
- XIII. As partes obrigam-se a manter a mais absoluta confidencialidade dos dados e informações obtidas e de colaboradores que vierem a utilizar para o desempenho dos serviços discriminados neste instrumento, por prazo indeterminado, seguindo as normas regentes pela Lei Geral de Proteção de Dados, assim como toda e qualquer legislação aplicável. A parte que der causa ao estabelecido nesta cláusula, estará sujeita às penalidades cabíveis, nos estritos termos da lei.
- XIV. Fica vedada a utilização dos dados pessoais compartilhados para condutas abusivas, bem como a obtenção de vantagens econômicas e financeiras.
- XV. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo, bem como de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD, sendo oportunizado os direitos ao contraditório e à ampla defesa à OSC, que desde já se compromete a tomar todas as medidas para garantir que quaisquer vulnerabilidades de sistema, processos, governança e outros apontados no relatório de auditoria sejam sanadas.



XVI. Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável aos dados tratados (incluindo armazenados) no âmbito do Termo vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos do termo por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

CLÁUSULA NONA

Alerta-se para a observância durante todo o procedimento de seleção e em toda a relação de particulares com a Administração Pública dos ditames da Lei Federal nº 12.846/2013, do Decreto Federal nº 8.420/15, no que couber e do Decreto Municipal nº 1.671/2019, sendo que, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de seleção ou na execução de ajuste;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de seleção ou de execução de ajuste;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos da Administração, visando estabelecer valores em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de seleção ou afetar a execução do ajuste;
- e) “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste termo; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ficam designados os servidores:

Gestor: Odilon Melo de Oliveira, CPF/MF nº 028.858.209-85, matrícula 86361, designado pela Portaria/FAS nº 786/2023, publicada no DOM nº 225 de 04 de dezembro de 2023;

Suplente: Camila Wenderico, CPF/MF nº 024.186.049-00, matrícula 84921, designada pela Portaria/FAS nº 786/2023, publicada no DOM nº 225 de 04 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente instrumento poderá ser assinado digitalmente nos termos do Decreto Municipal nº 885/2021, pelos representantes legais das partes e com certificado digital devidamente emitido por autoridade certificadora credenciada pelo ICP – BRASIL (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira).



Parágrafo Primeiro

A assinatura das partes deverá ocorrer na mesma data.

Parágrafo Segundo

Na impossibilidade de atendimento ao estabelecido no parágrafo primeiro, considera-se a data da última assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir eventuais divergências deste ajuste, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado pelo assessoramento jurídico desta **FUNDAÇÃO**, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para constar foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado na presença de duas testemunhas em única via, da qual serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 07 de março de 2024.

MARIA
ALICE
ERTHAL:45
067490900

Digitally signed by MARIA
ALICE ERTHAL:45067490900
DN: cn=MARIA ALICE
ERTHAL.45067490900, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),
email=merthal@curitiba.pr.gov
br
Date: 2024.03.14 12:13:15 -
03'00'

MARIA ALICE ERTHAL
Presidente da Fundação de Ação Social

MAURO GIL
MEGER:4569813
9920

Assinado de forma digital
por MAURO GIL
MEGER:45698139920
Dados: 2024.03.08 11:25:44
-03'00'

MAURO GIL MEGER
Presidente da Organização da Sociedade Civil

ARIDNA
BARTH:02928
185992

Digitally signed by ARIDNA
BARTH:02928185992
DN: cn=ARIDNA
BARTH:02928185992, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),
email=abarth@curitiba.pr.gov.br
Date: 2024.03.13 18:42:21 -03'00'

1ª Testemunha
CPF:
Nome:

EMILY CRISTINA
ZANDONA
PEIXOTO:0659262
3985

Digitally signed by EMILY CRISTINA
ZANDONA PEIXOTO:06592623985
DN: cn=EMILY CRISTINA
ZANDONA PEIXOTO:06592623985,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco),
email=emilyzandona@gmail.com
Date: 2024.03.08 14:28:09 -03'00'

2ª Testemunha
CPF:
Nome:



Terceira Idade Digital

Curitiba – 2023

Anamob – Agência Nacional em Mobilidade - CNPJ: 14.603.410/0001-31
R. XV de Novembro, 964, 3º and. – Centro - CEP 80060-000 Curitiba – PR
Telefones: (41) 3045-9943 ou (41) 9 9647-3427
Email: contato@anamob.org.br



1. APRESENTAÇÃO DA OSC

Agência Nacional em Mobilidade – ANAMOB

Endereço sede administrativa: R. XV de Novembro, 964 – 3º and. - Centro, CEP 80060-000, Curitiba – PR.

Endereço da execução do serviço: R. Comendador Araújo, 614 - Centro, Curitiba - PR, 80420-063, cidade de Curitiba, estado do Paraná.

CNPJ: 14.603.410/0001-31

Telefones: (041) 3045-9943 e (41) 99807-5555 **E-mail:** contato@anamob.org.br

Número do registro no CMDPI: 127 **Data de validade:** 12/06/2025

Utilidade Pública Municipal: Ato 196 de 13/10/2014 – Curitiba - PR

Elaboração e Coordenação do Plano de trabalho: Érica Elisa Nickel
41) 99647-3427

E-mail: erica@anamob.org.br

Responsável pelo Plano de aplicação: Joslaine Barbosa Meger
(41) 9807-5555

E-mail: joslaine@anamob.org.br

Apresentação:

Agência Nacional em Mobilidade – ANAMOB, fundada em 06 de outubro de 2011, trabalha há 11 anos em prol da educação para uma mobilidade segura, inclusiva e sustentável. Está localizada na Regional MATRIZ, em Curitiba.

De acordo com sua finalidade estatutária, a Agência Nacional em Mobilidade - ANAMOB é uma Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com duração por tempo indeterminado, que atende diretamente a cerca de 3 mil pessoas por ano, com projetos e ações.

Sua missão é preservar a vida das pessoas por meio de ações sustentáveis para promover mobilidade, acessibilidade e segurança viária. Seus valores são: preservação da vida; Segurança das pessoas no trânsito; Mobilidade sustentável; Acessibilidade para todos; Responsabilidade social e ambiental; Integridade nas ações; Qualidade de vida.

A Anamob é membro ativo, cadastrado do Programa Vida no Trânsito – PVT (ONU/OMS), em Curitiba, ligado ao Movimento Mundial de Ação pela Segurança no Trânsito 2011-2020 e 2021-2030 e aos ODS – Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – AGENDA 2030 (ONU), nos quais o Brasil é signatário. O Programa Vida no Trânsito, do qual participa desde 2013 contribuindo com projetos e ações educativas de prevenção de acidentes/sinistros de trânsito. Neste Programa, que é multisetorial, a Anamob articula-se com outras organizações não governamentais e instituições públicas e privadas tais como Secretarias de Educação, de Saúde, Defesa Civil, Setran, FAS, URBS, DETRAN-PR, Sesi-PR, entre outras. A Anamob também esteve no Conselho da

Anamob – Agência Nacional em Mobilidade - CNPJ: 14.603.410/0001-31
R. XV de Novembro, 964, 3º and. – Centro - CEP 80060-000 Curitiba – PR
Telefones: (41) 3045-9943 ou (41) 9 9647-3427
Email: contato@anamob.org.br

Junta de Recursos de Infrações do DETRAN- PR; participa da Câmara Setorial de Trânsito da Associação Comercial do Paraná – ACP. Todo projeto ou ação executada pela Anamob é gratuito e realizado sem qualquer discriminação, aos públicos infantil, jovem, adulto e idoso.

Esta OSC prioriza o atendimento a público idoso da cidade de Curitiba, desde 2014, com serviços de educação para o trânsito, por meio do Projeto Boa Prosa sobre o trânsito e tem como **parceiros** a Secretaria de Saúde, por meios de suas Unidades de Saúde e a Fundação de Ação Social, por meio dos CRAS. Bem como o Workshop de Multiplicadores em Educação para o Trânsito, que repassa o método de educação para o trânsito customizado para a pessoa idosa.

Para a realização do Boa prosa sobre o trânsito, por meio da FAS e seu Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, foram agendadas e executadas as palestras nos grupos de idosos dos CRAS em todas as regionais de Curitiba.

O Workshop teve três processos de acesso do público: por meio da Secretaria de Saúde, que mediou o agendamento dos Workshop`s nas Unidades de Saúde de Curitiba, para agentes comunitários de saúde e equipes de saúde; inscrições espontâneas provenientes de divulgação em mídias; busca direta, prospecção nas instituições que trabalham com trânsito.

Para o público infantil a Anamob oferece palestras gratuitas em escolas públicas de Curitiba e região metropolitana, Desenvolveu seu primeiro projeto, em 2012, com **parceria público/privado**, na cidade de Joinville- SC, denominado Transitando, que funciona até hoje, durante todo o ano letivo e já atendeu mais de 70 mil crianças de 10 e 11 anos.

Para as pessoas com deficiência, executa há dois anos o Pernas pra que te quero, uma ação social de inclusão de crianças e adolescentes cadeirantes em corridas de ruas, conduzidos por corredores amadores.

Para o público jovem, em **parceria** com o Sesi/Cifal – PR, Instituto Renault e a ONG espanhola TRAFPOL e as principais universidades de Curitiba, a Anamob executa o Programa Road Show de prevenção de acidentes de trânsito, desde 2014.

Para o público adulto, a Anamob executa palestras de prevenção de acidentes de trajeto nas empresas, desde 2013 tendo como **parceira** a Associação Comercial do Paraná- ACP e também promove programas de prevenção de acidentes de trânsito para motoristas profissionais de transporte de carga.

Os projetos e ações sempre vão ao encontro do público onde ele está, nas escolas, colégios, associações, CRAS, faculdades, universidades, empresas, ONGs, nas ruas, etc.

Para sua manutenção conta com a realização de eventos beneficentes para arrecadação de recursos financeiros que garantem a sua manutenção básica. Os Projetos

em sua maioria recebem doação direta ou são realizados voluntariamente pelos membros da Anamob. Nos últimos dois anos tem recebido fundos públicos para realização dos mesmos (CMDPI, COMTIBA).

Impacto esperado	Instrumento
Promoção de conhecimentos sobre comportamento seguro no trânsito	<ul style="list-style-type: none">- execução da palestra de 1h Boa prosa sobre o trânsito- lista de presença
Desenvolvimento de competências e habilidades digitais básicas	<ul style="list-style-type: none">- lista de presença- avaliação da aprendizagem durante o curso- avaliação de satisfação dos participantes

2. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho Terceira Idade Digital tem por finalidade a promoção da segurança no trânsito e da inclusão social da pessoa idosa da cidade de Curitiba, por meio da formação para a prevenção de sinistros/acidentes de trânsito e para o uso da tecnologia digital.

Tem por objetivo capacitar as pessoas idosas para a mobilidade segura, desenvolvendo seu protagonismo e o exercício pleno da cidadania, por meio da educação para o trânsito e inclusão digital. Para isto, a Anamob utilizará uma estratégia de formação prática, iniciando com uma palestra educativa, interativa e presencial de prevenção de sinistros/acidentes de trânsito, desenvolvida especialmente para o público idoso, cuja duração é de uma (1) hora e, em seguida, os participantes receberão uma formação de inclusão digital, com duração de oito horas, a fim de desenvolver competências e habilidades digitais básicas em prol do seu protagonismo e exercício pleno da cidadania.

Com este plano de trabalho pretende-se dar auxílio para que a pessoa idosa encontre, acesse e utilize os serviços públicos e privados básicos de Curitiba, disponíveis na internet, utilizando o seu próprio aparelho celular individual. Além disso, serão disseminadas informações, serviços de educação continuada para a pessoa idosa, por meio de um portal/página na internet própria para a pessoa idosa.

Durante a capacitação de oito (8) horas, a pessoa idosa poderá conhecer funcionalidades, acessar educação, direitos da pessoa idosa, serviços públicos e privados, lazer, aplicativos de relacionamento, segurança pública, segurança digital, saúde, bem-estar e mobilidade.

Durante a capacitação a pessoa idosa aprenderá a acessar a página/portal próprio, projetado com ergonomia visual, acessibilidade e interface para o aparelho celular.

A página/portal oferece cursos e palestras gratuitas à distância, promovendo a educação continuada. Disponibiliza um tutorial básico para a pessoa idosa continuar usando seu aparelho celular, mesmo após ter finalizado o curso. Disponibiliza Fórum tira-dúvidas e FAQ (Perguntas frequentes).

O tempo total da capacitação será de nove (9) horas, sendo uma (1) hora destinada para a palestra sobre segurança no trânsito e as oito (8) horas restantes para capacitação digital.

A periodicidade do serviço será de duas capacitações por mês. Durante 24 meses. Três vezes por semana em dias úteis.

A forma de participação do público será gratuita. Cada participante deverá levar seu próprio smartphone.

Quanto à estrutura, a capacitação ocorrerá em uma sala, adequada para educação, com cadeiras e mesas. A internet via Wi-fi será provisionada e disponibilizada pela ANAMOB.

Com o apoio da FAS, por meio dos grupos de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, serão disponibilizadas vagas para a capacitação. A capacitação também será divulgada em diferentes mídias.

Com o apoio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, também serão disponibilizadas vagas para os grupos de idosos que frequentam as atividades físicas.

Os locais onde ocorrerão as capacitações serão: no espaço da empresa Paraná Banco, em Curitiba, bem como nos equipamentos de Proteção Social Básica do município de Curitiba e nas organizações do terceiro setor, sem fins lucrativos.

A comunicação e divulgação da capacitação ocorrerá junto às redes sociais, grupos de comunicação (por exemplo, whatsapp), mídia televisiva ou rádio, cartazes, junto às organizações parceiras e apoiadores que trabalhem com a pessoa idosa.

As inscrições poderão ser feitas por telefone, whatsapp, por formulário da internet, ou por meio das organizações parceiras. As pessoas idosas inscritas recebem informações sobre a capacitação, tais como data, local, horário, carga horária, orientação de como chegar ao local, etc.

A palestra educativa terá os seguintes conteúdos com foco na prevenção de sinistros/acidentes de trânsito: direitos e deveres da pessoa idosa no trânsito; travessia de rua com segurança em vias sinalizadas, sem sinalização e após desembarque de transporte coletivo; dicas de prevenção de queda no uso do transporte coletivo; cinto de segurança; uso de álcool e outras drogas.

Na capacitação digital os conteúdos serão: uso e configuração do aparelho celular; dicas de segurança digital; cadastros e criação de e-mail; prática do acesso a serviços públicos e privados úteis para a pessoa idosa; comunicação e redes sociais; utilização e navegação na página/portal criada para a pessoa idosa; uso do Fórum e FAQ tira-dúvidas. A ANAMOB terá uma pessoa respondendo às perguntas do Fórum, de modo offline, para apoiar a pessoa idosa, mesmo após a capacitação, durante toda a duração do plano de trabalho.

Quanto aos recursos materiais necessários o plano de trabalho prevê:

Material permanente: computador(notebook), projetor, tripé para tela de projeção, lousa digital, caixa de som amplificadora e microfones.

Materiais de consumo tais como: fio de linha com 5 tomadas (3 a 5 metros); adaptador para tomada; banner educativo; tripé/suporte para banner, apostila impressa com o conteúdo da capacitação, caneta e crachá.

Quanto **ao cenário do objeto da parceria** verifica-se que, no Brasil, o Programa Vida no Trânsito-PVT (ONU/OMS) vem constatando por meio das estatísticas (PVT, 2012-2016), que a pessoa idosa é a que mais morre atropelada no trânsito da cidade de Curitiba.

O idoso é a pessoa mais vulnerável a este tipo de trauma, sua chance de morrer atropelado no trânsito é quarenta vezes maior do que a de uma criança. Portanto oferecer à pessoa idosa um tipo especializado de educação que a ajude a evitar os fatores e comportamentos de riscos no trânsito durante seus trajetos, passa a ser uma estratégia de proteção a sua vida, sua saúde e promoção do envelhecimento ativo e saudável.

Quando se analisa o número de mortes para cada 100 mil habitantes, a taxa do idoso é de 21,3 mortes para 15,8 de jovens entre 20 e 30 anos de idade (PVT, 2016). Outro aspecto importante, é que a grande maioria dos idosos que dão entrada nos hospitais por acidentes de trânsito não sobrevivem aos traumas. Além dos custos materiais destes acidentes, existem os custos emocionais da família que perde seu ente querido e que não podem ser mensurados. Porém, quando se fala em custos gerais, o Brasil gasta 60 bilhões por ano em acidentes/sinistros de trânsito.

Investir na prevenção passa a ser estratégia importante para que os números de idosos envolvidos neste tipo de acidente possam reduzir cada vez mais, que os custos sociais diminuam e que se reduza também a sobrecarga do sistema de saúde em geral, com acidentes de trânsito.

Quanto à **inclusão digital da pessoa idosa**, sabe-se que o século XXI tem como uma de suas características principais o desenvolvimento rápido e uso de tecnologias de comunicação e informação. Cada vez mais as pessoas precisam se adaptar a utilizar serviços públicos e privados pela internet, redes sociais, aplicativos, entre outras estratégias digitais. Especialmente os serviços públicos estão migrando rapidamente do atendimento presencial para o digital. Um dos fatores de aceleração desta migração foi a pandemia.

Porém ações de educação digital não têm acompanhado a velocidade deste desenvolvimento, especialmente entre as pessoas idosas, que precisam urgentemente aprender essas novas formas de viver, conviver, trabalhar, comprar, estudar, usando as tecnologias digitais, computador e internet para sua inclusão e reinserção social.

Em época de pandemia, sem a inclusão digital, as pessoas idosas ficaram excluídas do mundo, isoladas, tendendo a adoecer, fisicamente e emocionalmente, estando mais vulneráveis a abusos e violências.

Atualmente o aparelho celular, em especial do tipo smartphone tem sido a principal ferramenta para o acesso à internet, pois é mais acessível economicamente do

que um computador. De maneira geral é a tecnologia que vem sendo utilizada pelas pessoas idosas, porém elas têm apresentado limitações em seu uso.

O plano de trabalho torna-se importante e urgente considerando que, de acordo com o IBGE, daqui a 25 anos, a população idosa deverá ser de um quarto da população brasileira.

Atualmente, 22,47% dos cidadãos que não têm acesso a internet são pessoas idosas. Além disso, 31,1% das pessoas com mais de 60 anos não tiveram acesso a internet nos últimos três meses (IBGE, 2018).

Outro ponto importante é que a perspectiva de vida aumentou e o próprio INSS em seus estudos afirma que os idosos ficarão mais tempo no mercado de trabalho e precisam se manter neste mercado, a inclusão digital é uma estratégia que pode possibilitar esta realidade.

Idosos têm tendência sete vezes maior de compartilhar notícias falsas do que jovens de 18 a 29 anos (artigo da Universidade de Princeton – Nova Iorque), o que chama a atenção para a relevância de capacitá-los, cada vez mais, para compreender estes novos processos e comunicação digital e as questões da privacidade e segurança tecnológica.

É necessário ter cuidado com as ameaças nos ambientes virtuais. Como não possuem conhecimento dos métodos de crimes cibernéticos, os idosos, em muitos casos, acabam se tornando vulneráveis a golpes.

Isto se comprova nos índices de violência financeira contra a pessoa idosa de Curitiba, que mostra a incidência de 0,15/1000 idosos, que muitas vezes se dá pela falta de habilidade e competência tecnológica para a administrar seus recursos financeiros, deixando isto a cargo da família, em especial dos filhos (FAS, 2018).

Portanto a inclusão digital da pessoa idosa é condição para sua inserção social, qualidade de vida e promoção do envelhecimento ativo.

Quanto às despesas previstas elencam-se as seguintes:

Despesas com comunicação, divulgação e informação antes e depois da capacitação, direcionada ao público idoso.

Meios de comunicação: nas redes sociais, grupos de comunicação (por exemplo, whatsapp), mídia televisiva ou rádio, junto às organizações parceiras, apoiadores que trabalhem com a pessoa idosa.

Profissionais envolvidos:

-Assistente de Marketing - será responsável pela área da divulgação do plano de trabalho, da comunicação escrita, analisa e propõe as estratégias e plano de comunicação, faz a criação de conteúdos para as redes sociais e site/portal do plano de trabalho, facilitando a inscrição dos idosos no curso.

-Assessor de imprensa - atuará na divulgação do plano de trabalho com as mídias (TV e/ou rádio), na forma de comunicação e síntese das informações sobre o curso de

inclusão digital, que chegam ao público idoso, facilitando a inscrição destes idosos no curso.

-Administrador de redes sociais - fará tratamento de dados na internet; faz a publicação, atualiza, controla e monitora a divulgação nas redes sociais e site.

Despesas com serviços administrativos para diversas tarefas:

As inscrições podem ser feitas por telefone, whatsapp, por formulário da internet ou por meio das organizações parceiras, como FAS, SMELJ, instituições religiosas, OSC, entre outras que atendam pessoas idosas. As pessoas idosas inscritas recebem informações sobre a formação, tais como data, local, horário, carga horária, como chegar no local, etc.

Profissionais envolvidos:

-Auxiliar administrativo - fará serviços combinados de escritório e apoio administrativo referentes ao processo de inscrição, elaboração e controle de lista de presença, controle de agenda, protocolos, expedição de certificados aos participantes, suporte na recepção e necessidades dos idosos, auxiliará nas tarefas diárias necessárias.

Despesas com elaboração de material didáticos, uniformes da equipe.

Profissionais envolvidos:

-Editor de material didático - irá elaborar o conteúdo da apostila do curso, que será entregue a cada idoso participante.

-Designer - será responsável pela concepção da arte da apostila do curso, desde imagens, fotos, capa, tipo e tamanho de letra, diagramação, escolha de cores, símbolos, apresentação da apostila como um todo. Elabora a arte do uniforme da equipe e banner educativo.

-Serviços de serigrafia - irá produzir as camisetas/uniformes da equipe do plano de trabalho.

-Serviços gráficos - irá produzir e imprimir banner educativo e a apostila do curso, que será entregue aos idosos participantes.

Despesas com a construção do site/portal para os idosos, que ficará disponível na internet.

Profissionais envolvidos:

-Designer de página de internet - projetará o site, o sistema aplicativo para a Web, desenvolvendo e programando o site do curso que será utilizado pelos idosos, durante e depois do curso.

Despesas com capacitação da equipe de execução do curso para os idosos.

Profissionais envolvidos:

-Treinamento profissional - este profissional irá capacitar a equipe do plano de trabalho, especialmente instrutor e instrutor-tutor, na metodologia do curso.

-Instrutor de informática - haverá o instrutor do curso que ensinará os idosos a utilizar o smartphone, conforme a metodologia descrita neste plano de trabalho.

-Instrutor de informática (tutores) - Haverá três instrutores-tutores que participarão integralmente do curso, auxiliando o instrutor principal e os idosos no seu aprendizado e no uso do smartphone, fornecendo apoio individualizado aos participantes.

Despesa com palestrante, que irá palestrar para as pessoas idosas sobre segurança no trânsito.

Profissional envolvido:

-Palestrante - profissional capacitado que irá ministrar a palestra Boa prosa sobre o trânsito, de uma hora de duração, cuja metodologia pertence à Anamob e que ocorre no início de cada curso.

Despesas com gestão e coordenação do plano de trabalho.

Profissionais envolvidos:

-Gestor de projetos - este prestador de serviços pessoa jurídica será da área de tecnologia da informação. Junto à equipe da Anamob, será responsável por planejar e dar suporte à equipe, alinhamento dos objetivos do plano de trabalho, acompanhamento das tarefas e serviços contratados, especialmente na área da tecnologia, atribuirá tarefas, acompanhará o andamento da equipe em todas as fases do plano de trabalho, fazendo ajustes se necessário.

-Coordenador pedagógico - irá planejar e acompanhar os treinamentos da equipe quanto ao método da capacitação dos idosos, orientará plano de aula, didática das aulas e avaliação, acompanhará a elaboração de material didático junto ao prestador de serviços, realizará o alinhamento e planejamento da capacitação.

Despesas com fornecimento de internet para o uso das pessoas idosas, em seus smartphones e serviço de alimentação para os idosos.

Serviços envolvidos:

-Serviços de fornecimento de internet - fornecerá internet para ser utilizada durante o curso pelos idosos.

-Serviços de alimentação - fornecerá o coffee break/lanche para os idosos durante o curso.

Em caso de calamidade pública, a execução do serviço atenderá às orientações da Administração Pública.

3. JUSTIFICATIVA

Este plano de trabalho tem duas frentes de atuação: a segurança no trânsito e a inclusão digital da pessoa idosa. Esta justificativa apresentará o cenário destas duas frentes.

Os acidentes de trânsito são considerados um problema de saúde pública pela Organização Mundial de Saúde (PAHO WHO – Projeto Vida no Trânsito).

A Anamob, por meio de suas ações, vem contribuindo com o atingimento das metas do Movimento Década Mundial de Ação para a Segurança no Trânsito 2011-2020, promovido pela Organização Mundial de Saúde - OMS e a Organização das Nações Unidas - ONU, do qual Curitiba é signatária. A meta de redução das mortes e dos acidentes graves no trânsito brasileiro é de 50% até 2020. O Brasil alcançou o índice de 43% desta meta. A partir de 2021 inicia-se um novo desafio, o da Segunda Década cujo período é de 2021-2030, com a mesma meta de 50% de redução, relacionada aos OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILENIO – ODS, Agenda 2030.

No Brasil a Década é denominada de Projeto Vida no Trânsito-PVT e vem constatando, por meio das estatísticas (PVT, 2012-2017), que a pessoa idosa é a que mais morre atropelada no trânsito da cidade de Curitiba.

Por que é importante capacitar pessoas para a educação para o trânsito, voltada ao público idoso?

O idoso é a pessoa mais vulnerável a este tipo de trauma, sua chance de morrer atropelado no trânsito é quarenta vezes maior do que a de uma criança. Portanto oferecer à pessoa idosa um tipo especializado de educação que a ajude a evitar os fatores e comportamentos de riscos no trânsito durante seus trajetos, passa a ser uma estratégia de proteção a sua vida, sua saúde e promoção do envelhecimento saudável.

Para que a pessoa idosa receba este tipo de educação faz-se necessário ter pessoas capacitadas com sensibilidade, conhecimento e didática necessária para esta tarefa, que é específica. Existem pouquíssimas experiências no Brasil, na área de educação de trânsito para o idoso, primeiramente porque não há profissionais suficientes dentro das instituições que fazem a gestão e educação do trânsito nos municípios, normalmente o foco está na educação das crianças, nas escolas. Em segundo lugar, há escassez de método customizado, específico para o público idoso, voltado à educação para o trânsito.

Investir na prevenção passa a ser estratégia importante para que os números de idosos envolvidos neste tipo de acidente possam reduzir cada vez mais, que os custos sociais diminuam e que se reduza também a sobrecarga do sistema de saúde em geral, com acidentes de trânsito.

Por que é urgente?

Outro fator importante que torna urgente a execução do Terceira Idade Digital está no fato de que a quantidade de pessoas com 60 anos ou mais no Brasil cresceu 55% entre 2001 e 2011. Estima-se que em 2050, a população com mais de 65 anos representará 22,5% da população brasileira. Isto significa que 1 em cada 4 brasileiros, aproximadamente, terá mais de 65 anos (ALVES, 2010). Considerando este aumento, constata-se que a população idosa requer uma atenção especial no **atendimento aos direitos** que impactam diretamente em sua integridade física, garantidos no Estatuto do Idoso Lei n. 10.741/2003, o qual determina que

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público (grifei), assegurar ao idoso com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, (...) à cidadania, à liberdade, à dignidade (...).

Art. 10. § 1º O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

I – faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais.

§ 2º O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física (...).

É fundamental garantir os direitos à educação, à informação, à integridade física, à vida, ao convívio social também em relação ao ambiente trânsito, pois o ir e vir com segurança é fator importante para a manutenção de uma vida integrada e autônoma, em família, em sociedade e, para isto, faz-se necessário garantir o **direito do idoso à educação para o trânsito** estendida a todo o cidadão, determinada no Art. 74, do Código de Trânsito Brasileiro onde “a educação para o trânsito é direito de todos (...)” (CTB, 1997).

Por que é importante a inclusão digital da pessoa idosa?

Porém o Idoso determina que “é obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.

Este Plano de Trabalho também se enquadra na Política Nacional de Assistência Social, no quesito Objetivos quanto a “prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitar” (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Lei 8742/93, 2004, p.18).

Cabe a sociedade civil organizada contribuir com as Políticas Públicas de Assistência Social, promover a proteção social básica, “prevenir situações de risco através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários” (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Lei 8742/93, 2004, p.19). E neste sentido, participar de grupos onde se aprende de maneira lúdica e dialogada sobre comportamento e cidadania no trânsito e a inclusão digital, passa a ser uma oportunidade de convivência e construção e/ou manutenção de vínculos e de aprendizado sobre comportamento seguro, direitos e deveres e exercício

pleno da cidadania da pessoa idosa. Além disso o Plano de Trabalho quer contribuir para “(...) assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade” (POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO AO IDOSO, Lei 11391/05, Cap.I, Art. 1º).

Ressalta-se também que ao concretizar o termo de fomento dentro da legalidade, esta OSC contribui com o poder público quanto às suas responsabilidades na área da educação, quanto a “apoiar iniciativas que permitam o acesso das pessoas idosas a diferentes formas do saber” (POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO AO IDOSO, Cap. IV, Art. 6º, III, d).

Exercer o protagonismo envolve que a pessoa idosa tenha acesso às informações importantes sobre a segurança no trânsito, leis, normas e sua gestão dentro do município, para que possa também interferir/contribuir nas decisões relativas ao trânsito de maneira geral, exercendo seu direito à cidadania e à participação política.

Em relação a esta vulnerabilidade ressalta-se que este Plano de Trabalho também se relaciona aos “(...) serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica (...) de forma a superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco potencial (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Lei 8742/93, p. 19).

Portanto a inclusão digital da pessoa idosa é condição para sua inserção social, qualidade de vida e promoção do envelhecimento ativo.

4. OBJETIVOS

Objetivo geral:

Capacitar as pessoas idosas para a mobilidade segura, desenvolvendo seu protagonismo e o exercício pleno da cidadania, por meio da educação para o trânsito e inclusão digital.

Objetivos específicos:

- Executar palestra interativa de prevenção de sinistros/acidentes de trânsito, customizada para as necessidades da pessoa idosa;
- desenvolver na pessoa idosa, competências e habilidades digitais básicas em prol do seu protagonismo e exercício pleno da cidadania;
- auxiliar a pessoa idosa a encontrar, acessar e utilizar os serviços públicos e privados básicos disponibilizados na internet;
- Disseminar informações, serviços e educação continuada para a pessoa idosa por meio da página/portal destinada à pessoa idosa.

5. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Destinados ao Plano de Trabalho

Quantidade	Cargo	Escolaridade	Carga horária semanal
1	Gestor de projetos	Ensino superior	10
1	Coordenador Pedagógico	Ensino superior, pós-graduação	30
1	Assistente de marketing	Ensino superior	10
1	Auxiliar administrativo	Ensino superior	10
1	Assessoria de imprensa	Ensino superior	10
1	Palestrante	Ensino superior	2
1	Instrutor de informática	Ensino superior ou técnico	5
3	Instrutor de informática	Ensino superior ou técnico	5
1	Treinamento profissional	Ensino superior	10
1	Administração redes sociais	Ensino superior	2
1	Editor de material didático (apostila)	Ensino superior	30
1	Designer	Ensino superior	5
1	Designer de página internet	Ensino superior	20

6. INSTALAÇÕES FÍSICAS

Tipo	Metragem	Quantidade
Sala para palestra e capacitação	15m x 10m	1
Corredor	4m x 2m	1
Banheiro unissex	3m x 2m	1

7. PÚBLICO-ALVO

Pessoas idosas, a partir de 60 anos, de ambos os sexos, em situação de risco social e ou vulnerabilidade social, moradoras na cidade de Curitiba.

8. NÚMERO DE METAS DE ATENDIMENTO

Atender até 720 (setecentos e vinte) pessoas idosas, a partir de 60 anos, de ambos os sexos.

9. HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das 14h às 17h, em dias úteis.

10. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Objetivos específicos	Ações/atividades serem realizadas	Prazos ou periodicidade	Responsável	Indicador de Resultado	Forma de mensuração do indicador
Executar palestra interativa de prevenção de sinistros/acidentes de trânsito, customizada para as necessidades da pessoa idosa.	-divulgar a capacitação -inscrever participantes -treinar palestrante -executar a palestra de 1h de duração	- duas vezes por mês, a cada início de capacitação.	coordenador, palestrante	- quantidade de pessoas idosas participantes	-lista de presença -registro fotográfico
Desenvolver na pessoa idosa, competências e habilidades digitais básicas em prol do seu protagonismo e exercício pleno da cidadania.	- Treinar equipe - executar a capacitação de inclusão digital - avaliar as aprendizagens - avaliar a satisfação dos participantes	-uma vez a cada doze meses - duas vezes por mês - duas vezes por mês	coordenador, instrutores	-aproveitamento de 100% do treinamento ministrado. - quantidade de pessoas idosas participantes -aproveitamento de mínimo de 75% da capacitação.	- lista de presença - avaliação da equipe -lista de presença -registro fotográfico -avaliação da aprendizagem - avaliação da satisfação
Auxiliar a pessoa idosa a encontrar, acessar e utilizar os serviços públicos e privados básicos	- executar a capacitação de inclusão digital - entregar apostila aos participantes - avaliar as aprendizagens - avaliar a satisfação dos participantes	- duas vezes por mês - duas vezes por mês	instrutores, editor de material didático, designer	- quantidade de pessoas idosas participantes -aproveitamento de mínimo de 75% da	-lista de presença -registro fotográfico -avaliação da aprendizagem - avaliação da

disponibilizados na internet.				capacitação.	satisfação
Disseminar informações, serviços e educação continuada para a pessoa idosa por meio da página/porta l destinada à pessoa idosa	<ul style="list-style-type: none"> - construir a página/portal para a pessoa idosa - ajustes e revisão da página/portal - inserir conteúdos na página/portal 	<ul style="list-style-type: none"> - uma vez por ano. - uma vez por ano - semanal 	- designer de página de internet, assistente de marketing, administrador de redes sociais	<ul style="list-style-type: none"> -conclusão e disponibilidade do acesso à página na internet - conteúdos disponibilizados para acesso na página/portal 	<ul style="list-style-type: none"> -print das telas da página/portal entregue -print de tela de conteúdo disponibilizado

11. PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Planejamento e organização

O que	Como
Elaboração do planejamento global do plano de trabalho.	Reunir equipe para discutir e elaborar as estratégias de ação, contratação, planos de cada área envolvida, de acordo com diretrizes de plano de trabalho.
Criação da página/site	Selecionar e contratar o prestador de serviços PJ para criação e construção da página/site.
Organização da área de comunicação e conteúdo	Selecionar e contratar a equipe necessária; realizar brainstorming, plano de comunicação, estratégias de marketing para divulgação, plano para conteúdo das mídias, definir conteúdo da apostila, elaborar apostila.
Contato com parceiros	Fazer contato ou reunião com os parceiros que darão apoio no processo de divulgação.
Contratação de profissional para treinamento da equipe	Selecionar este profissional para treinar a equipe de instrutores para a execução da metodologia e didática da capacitação.
Contratação da equipe de instrutores	Selecionar e treinar a equipe que irá realizar a capacitação.
Capacitação das pessoas idosas	Realizar duas capacitações por mês. Durante 24 meses. Três vezes por semana, das 14h às 17h.

Avaliação da aprendizagem dos participantes	Acessar o formulário de avaliação da aprendizagem, disponível na internet, ao final da capacitação.
Avaliação de satisfação dos participantes	Acessar o formulário de avaliação de satisfação, disponível na internet, ao final da capacitação.
Reunião com equipe	Realizar reuniões com a equipe para alinhamentos e aperfeiçoamento das ações.

Monitorar

O monitoramento do plano de trabalho dar-se-á da seguinte maneira:

- Realização de análise mensal dos registros de presença para verificar a quantidade de participantes.
- Registro fotográfico das capacitações.
- Análise mensal qualitativa e quantitativa dos questionários de avaliação respondidos pelos participantes para conhecer seu nível de aprendizagem e de satisfação.
- Realização de reuniões trimestrais com a equipe para monitoramento da qualidade, ajustes didáticos.
- Análise e divulgação dos dados coletados nas avaliações.

Avaliar

A avaliação do plano de trabalho dar-se-á da seguinte maneira:

Procedimentos	Periodicidade	Instrumento Utilizado
1. Os participantes da capacitação respondem ao questionário de avaliação durante e após o evento. Obtém-se as suas percepções sobre o aprendizado e satisfação.	Uma avaliação durante a capacitação e uma ao final. Responsável: Coordenador e instrutor de informática.	Questionário de avaliação impresso e ou on-line, por meio de google formulários, contendo perguntas simples e objetivas, com alternativas para

		preenchimento com x e uma questão com resposta livre descritiva.
2. Análise da quantidade de participantes por capacitação e ajustes de agendamentos se necessário.	Mensal. Responsável: Gestor e Coordenador de projetos.	Lista de presença, registro fotográfico.
3. Contabilização e análise dos dados quantitativos e qualitativos dos questionários de avaliação respondidos.	Mensal. Responsável por contabilizar e analisar os dados: Coordenador de projetos, aux. Administrativo.	Planilhas de Excel próprias.
4. Reuniões com a equipe on-line ou presenciais para comunicar resultados parciais e ajustes do Plano de trabalho.	Trimestral. Responsável: Coordenador.	Planilhas de Excel e/ou telas de power point próprias.
5. Elaboração e divulgação de um relatório contendo, dados, análise da evolução e resultados do Plano de trabalho.	Anual. Responsável: Gestor, Coordenador, aux. Adm. e Assistente mkt.	Relatório em pdf e/ou power point. Mídias sociais e/ou site da Anamob.

Capacitação e educação permanente

Tipo de ação	Profissionais envolvidos	Periodicidade	Resultado esperado
Reuniões com a equipe on-line ou presenciais para comunicar resultados parciais e ajustes do plano de trabalho.	Coordenador, instrutores	Trimestral	Aprimoramento da eficácia didática e atendimento ao público.

Curitiba, 9 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

MAURO GIL
MEGER:45698139
920


Assinado de forma digital por
MAURO GIL MEGER:45698139920
Dados: 2023.10.09 10:19:33 -03'00'

Mauro Gil Meger
Diretor-presidente - ANAMOB

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

PARCELA	VALOR A SER RECEBIDO	DESPESAS
única	R\$ 795.620,95	Executar o Plano de Aplicação, realizando despesas de Material de consumo, Material permanente e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Curitiba, 19 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 MAURO GIL MEGER
Data: 20/10/2023 06:12:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mauro gil Meger
Diretor-presidente Anamob

ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO

ETAPAS/FASE DE EXECUÇÃO ESPECIFICAR	PREVISÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Etapa 1 Desenvolver o plano de trabalho de acordo com metodologia específica e executar o plano de aplicação realizando despesas de Material de consumo, Material permanente e pagamento de Serviços de terceiros pessoa jurídica, conforme plano de aplicação.	Mês 1	Mês 24

Atenciosamente,

Curitiba, 19 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURO GIL MEGER
Data: 20/10/2023 06:12:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mauro Gil Meger
Diretor-presidente

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MATERIAL PERMANENTE

Item	Qt.	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
Computador – notebook, i5-7200U, 8GB, 1TB, tela 15,6”	02	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00
Data show/ Projektor 4000 Lumens - X1126AH ou superior, Full HD, Projeção em 3D, MX 532	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Tela de Projeção Retrátil com Tripé e Estojo Serie A 1,80 x 1,80m 1:1	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Caixa de Som Amplificada USB 35W 5 Pol Preto UP5	01	R\$ 400,95	R\$ 400,95
Lousa digital	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
Total Geral (R\$)			R\$ 28.500,95

Curitiba, 24 de novembro de 2023.

MAURO GIL
MEGER:45698139920

Assinado de forma digital por
MAURO GIL MEGER:45698139920
Dados: 2023.11.24 11:38:05
-03'00'

Mauro Gil Meger
Diretor-presidente

PLANO DE APLICAÇÃO

Organização da Sociedade Civil: AGÊNCIA NACIONAL EM MOBILIDADE - ANAMOB		CNPJ: 14.603.410/0001-31
Item	Especificação	Valor Total
1	DESPESAS DE CUSTEIO	R\$ 767.120,00
1.1	Material de Consumo <ul style="list-style-type: none"> ● Filtro de linha com extensão elétrica de 3m a 5m; Banners educativos; adaptador para tomada; tripé suporte para banner; 	R\$ 500,00
1.2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica _____ <ul style="list-style-type: none"> ● Gestor de projetos ● Coordenador pedagógico ● Auxiliar administrativo ● Assistente de marketing ● Assessor imprensa ● Palestrante ● Instrutor de informática ● Tutor de informática ● Treinamento Profissional ● Administrador redes sociais ● Editor de Material Didático ● Designer gráfico ● Designer página internet ● Serviços gráficos ● Serviços de serigrafia ● Serviços de alimentação (lanche para coffee break) ● Serviços de internet 	R\$ 766.620,00
2	DESPESAS DE INVESTIMENTO	R\$ 28.500,95
2.1	Equipamentos/Material Permanente _____ (conforme planilha orçamentária)	R\$ 28.500,95
TOTAL DE DESPESAS (1+ 2)		R\$ 795.620,95



Documento assinado digitalmente
MAURO GIL MEGER
 Data: 22/08/2023 08:24:40-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Curitiba, 21 de agosto 2023.

Atenciosamente,

 Mauro Gil Meger
 Diretor-presidente